

**Sylvia Macêdo**

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

✉ sylvia.macedo@trt6.jus.br

☎ (81) 99111-4972



Para o que está entre os vivos há esperança:
porque mais vale um cão vivo do que um leão morto.
Eclesiastes 9:4.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

AUTO DE PENHORA

PROCESSO Nº. 0000099-19.2024.5.06.0104

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sede do RECLAMADO, em cumprimento ao mandado penhora, expedido pelo Excelentíssimo (A) Senhor (A) Doutor (A) da 4ª Vara do Trabalho de Olinda, ação movida por OTAVIO AUGUSTO DA SILVA BARROS contra JNS PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI, para cobrança da dívida de R\$:

52.439,83 (CINQUENT E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINT E NOVE REAIS e trinta e três centavos) procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do NUMERÁRIO abaixo descrito:

- ➔ Um forno para assar pães com 10 telas, cada tela cabem 25 pães, tabico total 250 pães, marca FILISERVICE, em bom estado de conservação e uso, no valor: R\$ 15.000,00
- ➔ Um forno grande com 3 prateleiras, 6 telas, cada tela cabem 25 pães, totalizando o tabico de 450 pães, sem marca aparente, em bom estado de uso e conservação, no valor R\$ 25.000,00
- ➔ Uma alha de fios grande, em bom estado de conservação e uso, sem marca aparente, avaliada em: R\$ 16.000,00

Valor total R\$ 56.000,00

Ressalvas:

Bens fotografados

Oficiala de Justiça Avaliadora

Sylvia Macedo Cavalcanti

Mat. 30860001292

11